



AVISO IMPORTANTE:

Senhor Licitante, o Art 22, § 3º da lei 8.666/93 traz elencado os seguintes termos:

“ .. § 3º **Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**” (grifo nosso).

Diante do exposto, ***havendo interesse da empresa em participar do certame***, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível ***por e-mail, fax ou pessoalmente***.

Contato fone: 0(xx)55-3334-4900.

E-mail: pregao@augustopestana.rs.gov.br;



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL
CONVITE Nº 03/2019

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

CNPJ:

Insc Est.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA,
acusamos o recebimento da **CARTA CONVITE Nº 03/2019- FILTROS E ÓLEO
LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, entrega imediata,
com data de abertura em 14/03/2019 as 15:30 hs**

Data do recebimento: ____/____/____.

Nome e Assinatura do Responsável

Carimbo da empresa com CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE CONVITE N.º 03/2019

PROCESSO N.º 264/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)

*Edital de Convite para aquisição e fornecimento com entrega imediata de **FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15:30 horas, do dia 14/03/2019** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, **que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 h antes** da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta com o envio do Termo de Recebimento do Edital.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do **anexo I** deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 03/2019
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 03/2019
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) **Declaração firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘i’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

2.2.2. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:

a) Proposta financeira, digitada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa especificando: **obs: verificar Modelo Anexo- I V.**

a) Razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)

b) Descrição completa do produto ofertado constando a marca, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;

c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

2.6.1. Na proposta dos produtos ofertados a licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca /modelo, de produto que será entregue pela mesma, será **desclassificada** a proposta da licitante no item que apresentar a cotação com marca/ modelo de produto alternativa, por exemplo: a/b ou e/ou, pois, as mesmas serão conferidas no dia da entrega pela Comissão de Recebimento e deve ser a mesma cotada na licitação.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data apazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: As referências de marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotados outras marcas, desde que seja produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

Observação 03: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço unitário por item**.

3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município no seguinte endereço: www.diariomunicipal.com.br/famurs

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 2.6;
- d) contiverem opções de marcas ou preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, Item 2.6.1.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, havendo contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. As mercadorias, objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregadas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, **no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Venâncio Aires 2712 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

7.2.1. Os itens 01,02 03,04 05, referente aos Óleos lubrificantes deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

- a) O item 01 em frascos de 01 litro (1000 ml), cada;
- b) Os itens 02,03,04 e 05 em Balde de 20 litros, cada.

7.2.2. Os produtos devem estar devidamente em embalagem lacradas, acondicionados e identificados para conferência pela comissão de recebimento e entregues de acordo com as quantidades licitadas no certame.

7.2.3. As referências e/ ou marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotadas outras marcas, desde que sejam produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

7.3. O prazo para entrega das mercadorias será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento emitida pelo município;

7.3.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.



8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, **limitado- se à 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**

8.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.1.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subseqüente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5951 2020 3.3.90.30; 4831 2007 3.3.90.30; 5957 2025 3.3.90.30; 5987 2039 3.3.90.30; 5968 2037 3.3.90.30; 4848 2037 3.3.90.30; 5960 2031 3.3.90.30; 4837 2025 3.3.90.30; 5944 2009 3.3.90.30; 5954 2017 3.3.90.30; 5943 2008 3.3.90.30; 5956 2023 3.3.90.30; 4867 2039 3.3.90.30;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.

11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



11.8. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: pregao@augustopestana.rs.gov.br

11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- 11.9.1. Anexo I-** Lista dos itens a serem adquiridos;
- 11.9.2. Anexo II-** Modelo declaração de Menor;
- 11.9.3. Anexo III-** Modelo Declaração ME/EPP;
- 11.9.4. Anexo IV-** Modelo de Proposta Comercial

Augusto Pestana, 22 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I
LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Observação 01: Os itens 01,02 03,04 05, referente aos Óleos lubrificantes deverão ser entregues junto ao Almoarifado da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

- a) O item 01 em frascos de 01 litro (1000 ml), cada;
- b) Os itens 02,03,04 e 05 em Balde de 20 litros, cada.

Observação 02: Os produtos devem estar devidamente em embalagens lacradas, acondicionados e identificados para conferência pela comissão de recebimento e entregues de acordo com as quantidades licitadas no certame.

Observação 03: As referências e/ ou marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotadas outras marcas, desde que sejam produtos compatíveis e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

**PREENCHER PROPOSTA PREFERENCIALMENTE NO MODELO DE PROPOSTA
DISPONIVEL ANEXO IV**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	100	frasco	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W/30 ACEA C3A3 API SN/CF PARA MOTORES A DIESEL Deve ser entregue em frasco de 01 litro
2	09	balde	ÓLEO HIDRÁULICO 20W/30 THF CASE MS 1209 Deve ser entregue em balde de 20 litros
3	09	balde	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W/30 API GL-4 Deve ser entregue em balde de 20 litros
4	08	balde	ÓLEO LUBRIFICANTE CF SAE 30 para tander -VERIFICAR Deve ser entregue em balde de 20 litros
5	30	balde	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W/40 API CI-4/SL Deve ser entregue em balde de 20 litros
6	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL ONIBUS WOLSWAGEN/2013 15.190, REF: MANN: PU 1059X
7	03	Unid.	FILTROS SEPARADOR DÁGUA ONIBUS WOLSWAGEN/2013 15.190, REF: RACOR:R120 LJ 10M AG11
8	10	Unid.	FILTROS DO CARTER CLIO 1.0 16V/2005, REF: TECFIL:PSL 78 (5-IPG 5614, 5-MINI TRATOR)
9	02	Unid.	FILTROS DE AR CLIO 1.0 16V/2005, REF: TECFIL ARL 5138
10	05	Unid.	FILTROS DO CARTER PRISMA SEDAN 1.4/2007, REF: TECFIL: PSL 619 (
11	03	Unid.	FILTROS DO AR PRISMA SEDAN 1.4/2007, REF: TECFIL: ARL 8834
12	10	Unid.	FILTROS DO LOGAN RENAULT 1.6 8V/2009, REF: TECFIL: PSL 77
13	04	Unid.	FILTROS DO AR SYMBOL RENAULT 1.6 16V/2011, REF: TECFIL: ART 5051
14	02	Unid.	FILTROS DE AR VAN SPRINTER MB 311 CDI/2011, REF: TECFIL: ARL 5310
15	02	Unid.	FILTROS DE AR SAVEIRO 1.6/2002, REF: MANN: C29108
16	05	Unid.	FILTROS DO AR DO CARTER VOYAGE 1.6/2016, REF: W: 030115561AR
17	03	Unid.	FILTROS DO AR VOYAGEM 1.6/2016, REF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	03	Unid.	FILTROS DO AR CONDICIONADO VOYAGE 1.6/2016,
19	06	Unid.	FILTROS DO CARTER MF 291/2009, REF: TECFIL: PSL 675
20	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL ONIBUS VOLARE V9/2012, REF: DONALSON: P551523
21	04	Unid.	FILTROS DE AR KA SEDAN 1.5/2014, REF: WEGA FAP 9295
22	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO GMC 14190/98, REF: TECFIL: PSL 745
23	06	Unid.	FILTROS DE AR VAN RENAULT/2014, REF: RENAULT: 164039587R
24	02	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO CAMINHÃO MB 2729/2014, REF: FRAM: CA5626PU
25	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO CAMINHÃO MB 2729/2014, REF: MANN: CF 1552
26	02	Unid.	FILTROS DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MB 2729/2014, REF: MB A6938350047 (
27	03	Unid.	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 2729/2014, REF: MANN: HU 9452X
28	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 2729/2014, REF: MB A 0000901551
29	06	Unid.	FILTROS DE AR CAMINHÃO CARGO FORD 2429/2012, REF: TECFIL: ARS 9839
30	04	Unid.	FILTROS DO TORQUE PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200B VHP, REF: CNH 8449 1498
31	02	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR HYUNDAI XS 120 PD/2011, REF: FLETGUARDT: AF 25268P
32	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011, REF: FLETGUARDT: BF 25269
33	03	Unid.	FILTROS SEPARADOR DÁGUA ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011, REF: MANN: WK 940/7
34	06	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO PATROLA KOMATSU GD 555/2006, REF: KOMATSU; 6001853110
35	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO PATROLA KOMATSU GD 555/2006, REF: KOMATSU: 6001853120
36	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL PATROLA KOMATSU GD 555/2006, REF: TECFIL: PSC 72/2
37	02	Unid.	FILTROS DE AR CAMINHÃO MB 1620/2006, REF: TECFIL: ARS 9837
38	04	Unid.	FILTROS DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2010, REF: BOSCH CB 0515
39	03	Unid.	FILTROS DO CARTER MF 4265/2012, REF: TECFIL: PSL 408
40	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL MF 4265/2012, REF: TECFIL: 2/255
41	02	Unid.	FILTROS DO AR EXTERNO MF 4265/2012, REF: TECFIL: ARS 6223
42	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO MF 4265/2012, REF: TECFIL: ASR 223
43	01	Unid.	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS BUSSCAR/2008, REF: MANN: C23610
44	01	Unid.	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS BUSSCAR/2008, REF: MANN: CF 600/1
45	03	Unid.	FILTROS DO CARTER RETRO JCB 214E/3C 2011, REF: TECFIL: PSL 900
46	02	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2010, REF: FRAM; CA4685
47	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO PATROLA CASE 845/2010, REF: FRAM: CA4685 SY
48	02	Unid.	FILTROS SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89, REF: TECFIL: PD 204
49	01	Unid.	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89, REF: TECFIL: AP 1185 MANN: CA30880
50	02	Unid.	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89, REF: TECFIL: PSL 171
51	04	Unid.	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89, REF: TECFIL: PSC 73/1
52	01	Unid.	FILTRO DO CARTER GRANDE CAMINHÃO GMC 4190/09, REF: FRAM: C175A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

53	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL GRANDE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 CC-7/2010, REF: MANN: WK 940/7
54	01	Unid.	FILTRO HIDRÁULICO DO TANQUE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210L.C-7/2010, REF: UNIFILTER: VH 6242P
55	02	Unid.	FILTROS DO TORQUE RETRO RANDON/2010, REF: TECFIL: PSH 582
56	02	Unid.	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON/2010, REF: TECFIL: PC 2/255 (
57	02	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO RANDON/2010, REF: TECFIL: ARS 7109
58	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON/2010, REF: TECFIL: ASR 806
59	02	Unid.	FILTRO DE AR EXTERNO COLHEITADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014 REF FRAMCA 3280
60	03	Unid.	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA COLHEITADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014 REF MANN WK 1064/4
61	03	Unid.	FILTRO DO DIESEL COLHEITADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014 REF MANN PU 1046X
62	03	Unid.	FILTRO DO CARTER COLHEITADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014 REF MANN HU 945/2X
63	04	Unid.	FILTRO DE AR CONDICIONADO CARREGADORE KOMATSU WA 320-5/2014 REF KOMATSU 20Y9796261.



ANEXO II

MODELO "DECLARAÇÃO MENOR"

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

**OBS: ASSINATURA, CPF, CRC DO CONTADOR DA LICITANTE
OU REPRESENTANTE LEGAL.**



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(papel com timbre da empresa)

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

PREENCHER RECIBO DO CONVITE E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4900/4920/4924

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADAS;

**ESPECIFICAR A MARCA , O VALOR UNITARIO E O VALOR TOTAL DO PRODUTO COTADO,
NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA**

TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL NO FINAL DA PROPOSTA.

PROPOSTA COMERCIAL CONVITE Nº 03/2019

À Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Comissão de Licitação.

Prezados, a empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente **CONVITE Nº 03/2019**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTE**, em conformidade com instrumento convocatório, de acordo com a presente proposta comercial abaixo estabelecida:

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	frasco	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W/30 ACEA C3A3 API SN/CF PARA MOTORES A DIESEL Deve ser entregue em frasco de 01 litro			
2	09	balde	ÓLEO HIDRÁULICO 20W/30 THF CASE MS 1209 Deve ser entregue em balde de 20 litros			
3	09	balde	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W/30 API GL-4 Deve ser entregue em balde de 20 litros			
4	08	balde	ÓLEO LUBRIFICANTE CF SAE 30 para tander VERIFICAR Deve ser entregue em balde de 20 litros			
5	30	balde	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W/40 API CI-4/SL Deve ser entregue em balde de 20 litros			
6	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL ONIBUS WOLSWAGEN/2013 15.190,			
7	03	Unid.	FILTROS SEPARADOR DÁGUA ONIBUS WOLSWAGEN/2013 15.190			
8	10	Unid.	FILTROS DO CARTER CLIO 1.0 16V/2005			
9	02	Unid.	FILTROS DE AR CLIO 1.0 16V/2005			
10	05	Unid.	FILTROS DO CARTER PRISMA SEDAN 1.4/2007			
11	03	Unid.	FILTROS DO AR PRISMA SEDAN 1.4/2007			
12	10	Unid.	FILTROS DO LOGAN RENAULT 1.6 8V/2009,			
13	04	Unid.	FILTROS DO AR SYMBOL RENAULT 1.6 16V/2011			
14	02	Unid.	FILTROS DE AR VAN SPRINTER MB 311 CDI/2011			
15	02	Unid.	FILTROS DE AR SAVEIRO 1.6/2002			
16	05	Unid.	FILTROS DO AR DO CARTER VOYAGE 1.6/2016,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	03	Unid.	FILTROS DO AR VOYAGEM 1.6/2016			
18	03	Unid.	FILTROS DO AR CONDICIONADO VOYAGE 1.6/2016,			
19	06	Unid.	FILTROS DO CARTER MF 291/2009			
20	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL ONIBUS VOLARE V9/2012			
21	04	Unid.	FILTROS DE AR KA SEDAN 1.5/2014			
22	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO GMC 14190/98			
23	06	Unid.	FILTROS DE AR VAN RENAULT/2014			
24	02	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO CAMINHÃO MB 2729/2014			
25	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO CAMINHÃO MB 2729/2014			
26	02	Unid.	FILTROS DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MB 2729/2014			
27	03	Unid.	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 2729/2014			
28	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 2729/2014			
29	06	Unid.	FILTROS DE AR CAMINHÃO CARGO FORD 2429/2012			
30	04	Unid.	FILTROS DO TORKE PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200B VHP			
31	02	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR HYUNDAI XS 120 PD/2011			
32	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011			
33	03	Unid.	FILTROS SEPARADOR DÁGUA ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011			
34	06	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO PATROLA KOMATSU GD 555/2006			
35	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO PATROLA KOMATSU GD 555/2006			
36	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL PATROLA KOMATSU GD 555/2006			
37	02	Unid.	FILTROS DE AR CAMINHÃO MB 1620/2006			
38	04	Unid.	FILTROS DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2010			
39	03	Unid.	FILTROS DO CARTER MF 4265/2012			
40	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL MF 4265/2012			
41	02	Unid.	FILTROS DO AR EXTERNO MF 4265/2012			
42	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO MF 4265/2012			
43	01	Unid.	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS BUSSCAR/2008			
44	01	Unid.	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS BUSSCAR/2008			
45	03	Unid.	FILTROS DO CARTER RETRO JCB 214E/3C 2011			
46	02	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2010			
47	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO PATROLA CASE 845/2010			
48	02	Unid.	FILTROS SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89			
49	01	Unid.	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50	02	Unid.	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89			
51	04	Unid.	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89			
52	01	Unid.	FILTRO DO CARTER GRANDE CAMINHÃO GMC 4190/09			
53	03	Unid.	FILTROS DO DIESEL GRANDE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 CC-7/2010			
54	01	Unid.	FILTRO HIDRÁULICO DO TANQUE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210L.C-7/2010			
55	02	Unid.	FILTROS DO TORQUE RETRO RANDON/2010			
56	02	Unid.	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON/2010			
57	02	Unid.	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO RANDON/2010			
58	02	Unid.	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON/2010			
59	02	Unid.	FILTRO DE AR EXTERNO COLHEITADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014			
60	03	Unid.	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA COLHEITADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014			
61	03	Unid.	FILTRO DO DIESEL COLHEITADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014			
62	03	Unid.	FILTRO DO CARTER COLHEITADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014			
63	04	Unid.	FILTRO DE AR CONDICIONADO CARREGADOR KOMATSU WA 320-5/2014			
				VALOR TOTAL R\$		

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

• **Dados Empresa: (Especificar : Dados Bancarios: agencia, conta titular; telefones, e-mail, responsáveis pela assinatura contrato e /ou ordem de fornecimento etc.)**

Data: / / 201

Nome legível (por extenso)do Representante Legal do Proponente
Cpf: xxxxxxx

Carimbo com CNPJ da empresa